



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9093

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	322	102	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	406	102	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2353	3 1 90 16 00	491	102	6.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	529	102	38.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	530	102	94.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 16 00	610	102	4.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 94 00	611	102	2.000,00
Total:				154.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	317	102	132.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	351	102	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	380	102	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2353	3 1 90 11 00	489	102	6.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 11 00	608	102	6.000,00
Total:				154.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Março de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo